DECRETO MUNICIPAL Nº 0100/2026 - GAB/PMC

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM RECONHECIMENTO À CONQUISTA DO TÍTULO DA COPA OESTE 2026 PELA SELEÇÃO DE FUTEBOL DE CURUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a histórica conquista do título da Copa Oeste 2026 pela Seleção de Futebol do Município de Curuá, resultado de anos de persistência, dedicação e determinação na busca por esse importante reconhecimento esportivo;

CONSIDERANDO que essa conquista representa o resultado de muito esforço, disciplina, comprometimento e trabalho coletivo dos atletas, que, com garra e perseverança, defenderam as cores e o nome do Município de Curuá;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação de toda a comissão técnica, da direção, dos dirigentes e de todos aqueles que contribuíram diretamente para a preparação, organização e condução da equipe até a conquista desse título;

CONSIDERANDO que o futebol representa um importante instrumento de integração social, valorização da juventude, incentivo ao esporte e fortalecimento dos laços de união entre os cidadãos;

CONSIDERANDO que essa vitória transcende o resultado esportivo, tornando-se motivo de orgulho, alegria e celebração para toda a população curuaense, entrando para a história do esporte municipal;

CONSIDERANDO, por fim, o reconhecimento público do Município aos atletas e a todos os profissionais e colaboradores que fizeram parte dessa trajetória vitoriosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas da Administração Pública Municipal de Curuá, no dia 09 de novembro de 2026, em reconhecimento e comemoração à histórica conquista do título da Copa Oeste 2026 pela Seleção de Futebol de Curuá.

Art. 2º O Município de Curuá manifesta seu reconhecimento, agradecimento e homenagem a todos os atletas, à comissão técnica, à direção, aos dirigentes e aos colaboradores que, com dedicação, esforço e espírito coletivo, contribuíram para essa conquista histórica, levando o nome de Curuá ao lugar mais alto do futebol regional.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e indispensáveis à população, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, infraestrutura e demais serviços cuja continuidade

seja necessária, os quais deverão funcionar normalmente, conforme organização e escalas estabelecidas pelos respectivos titulares das Secretarias Municipais.

Art. 4º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos indispensáveis à população durante o período de ponto facultativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 08 de novembro de 2026.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO:40271161272
Assinado de forma digital por JAIR DE SOUSA DAMASCENO:40271161272

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 08 de novembro de 2026.

JARLISON DE ARRUDA DAMASCENO:02374365239
Assinado de forma digital por JARLISON DE ARRUDA DAMASCENO:02374365239

JARLISON DE ARRUDA DAMASCENO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 085/2026 – GP/PMC